

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

**DECRETO Nº 07/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a partir de 01 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE FERREIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.059, de 01 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto na MP nº 1.143/2022, publicada no DOU em 12/12/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A partir de 01 de janeiro de 2023, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de FERREIROS será de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois Reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERREIROS, 25 de janeiro de 2023



**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
PREFEIRO